



CÂMARA MUNICIPAL

Doc Nº: 0016/2019
Protocolo 1983/2019

Data: 28/03/2019



0000278E3000590027950446FF01947F

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2019

Dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas municipais.

Art. 1º – Fica instituída, por meio da presente lei, a criação de programas de ações preventivas nas escolas municipais, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes.

Art. 2º – Os educadores deverão participar de curso de formação e/ou requalificação sobre o assunto para lidar adequadamente com o tema. As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

Art. 3º – Caberá às instituições escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 4º – A implantação e as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de março de 2019.


Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000278E3000590027950446FF01947F

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa combater um problema que tem se tornado cada vez mais frequente na nossa sociedade: a depressão e o suicídio entre jovens e adolescentes, especialmente os alunos do Ensino Médio. Em razão disso, é importante que se inicie um trabalho preventivo já no Ensino Fundamental.

O suicídio tem sido tratado como um problema de saúde pública. “O Brasil está entre os países que assinaram o Plano de Ação e Saúde Mental 2015-2020, lançado pela Organização Mundial da Saúde e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OMS/OPAS). Este plano de ação foi desenvolvido para acompanhar o número anual de mortes em cada país e o desenvolvimento de programas de prevenção”.

Ampliar os espaços de debate sobre o assunto é importante, pois há um aumento no índice de suicídio entre jovens, conforme nos mostram várias reportagens e estudos sobre o tema: a taxa de suicídio entre jovens cresceu 10%, desde 2002, sendo o suicídio a quarta causa de morte entre os mesmos.

Aliás, cabe destacar que este projeto de lei não possui nenhum vício de origem, visto que a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) já prevê no seu orçamento recursos para ampliação de palestras, ações vinculadas a área da educação, bem como a capacitação de professores e equipes diretivas, não havendo necessidade de criar novas receitas para colocar em prática estas ações, que no momento atual que vivemos, é de extrema importância.

Segundo especialistas ouvidos pela BCC Brasil, o problema é normalmente associado aos fatores como depressão, abuso de drogas e álcool, além das chamadas questões interpessoais – violência sexual, abusos, violência doméstica e bullying.

Numa sociedade extremamente competitiva, que incentiva cada vez mais o uso de medicamentos, essas questões precisam ser debatidas com urgência. Assim, solicito atenção aos nobres vereadores para a discussão e aprovação do projeto de lei.

Este projeto é semelhante ao projeto de Lei apresentado pelo Vereador Ricardo Teixeira (PROS), no dia 14/03/2019, na Câmara Municipal de São Paulo/SP.

Sala de Sessões, 28 de março de 2019.


Vereador Marcus Cunha

Líder de Bancada do PDT

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:PARÂMETRO COM ERRO!/PARÂMETRO COM ERRO!